



TERMO ADITIVO N° 044/2021

CV N° 139/2020 (SEI n° 19.16.2004.0029998/2020-08)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 139/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (FUNEMP), E O MUNICÍPIO DE CALDAS.

CONCEDENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (Funemp)**, neste ato representando pelo seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**.

CONVENENTE: Município de Caldas, inscrito no CNPJ sob o n° 18.625.129/0001-50 com sede na Praça Dr. Paulino Figueiredo, n° 55, Centro, em Caldas/MG, CEP 37.780-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ailton Pereira Goulart**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ n° 21, de 11 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao CV n° 139/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio n° 139/2020, cujo objeto consiste na *"articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto Qualifica Caldas, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*, a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, Itens V, VII e VIII, sem alteração do valor total final.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 12 (doze) meses, de **29/12/2021 a 28/12/2022**, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas, nos termos da cláusula Décima Primeira do CV n° 139/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alterados os prazos discriminados nos itens V, VI, VII e VIII do Plano de Trabalho, sem alteração no valor total final, conforme descrito no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

V – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, incluindo o prazo de duração de cada aquisição/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do conveniente):

Etapa/Fase 1	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p> <p>Formar profissionais com competência para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p>Obs: Para este curso em específico, analisaremos a possibilidade de realização de aulas remotas, com início em 2020.</p> <p>Quantidade de alunos: 40</p>	un	1	01/12/2020	13/04/2021
	<p>CUIDADOR DE IDOSO</p> <p>Capacitar pessoal para assistir o idoso no seu cotidiano, visando a promoção a saúde física, emocional, familiar e social com qualidade de vida.</p> <p>Quantidade de alunos: 40</p>	un	1	01/12/2020	13/04/2021
	<p>DESIGN DE SOBRANCELHAS</p> <p>Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o embelezamento das sobrancelhas através de análise da geometria dos olhos de cada</p>	un	2	I Turma 21/10/2021 II Turma 08/11/2021	I Turma 04/11/2021 II Turma 26/11/2021

	<p>cliente e através das técnicas apropriadas, buscando atender as expectativas do cliente.</p> <p>Quantidade de alunos: 40 (2 turmas de 20)</p>				
	<p>MANICURE E PEDICURE</p> <p>Capacitar pessoal para cuidar da beleza das unhas das mãos e dos pés dos clientes, utilizando técnicas e instrumentos específicos.</p> <p>Quantidade de alunos: 40 (2 turmas de 20)</p>	un	2	<p>1 Turma 10/05/2021</p> <p>II Turma 09/08/2021</p>	<p>1 Turma 20/07/2021</p> <p>II Turma 26/10/2021</p>
	<p>CUIDADOR INFANTIL</p> <p>Capacitar pessoas com Conhecimento, habilidades, atitudes e valores necessários, para cuidar de bebês e crianças, zelando pelo seu bem estar geral.</p> <p>Quantidade de alunos: 40</p>	un	1	07/02/2022	09/05/2022
	<p>BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO</p> <p>Aperfeiçoar conhecimentos e oportunizar o desenvolvimento de habilidades para aplicar Boas práticas na manipulação de alimentos com a finalidade de garantir alimentos seguro para o consumo.</p> <p>Quantidade de alunos: 40</p>	un	1	07/02/2022	18/02/2022
	<p>BÁSICO DE MAQUIAGEM</p> <p>Promover o exercício de atividades geradores de renda.</p> <p>Quantidade de Alunos: 40 (2 turmas de 20)</p>	un	2	<p>Turma I 02/08/2021</p> <p>Turma II 29/11/2021</p>	<p>Turma I 11/08/2021</p> <p>Turma II 08/12/2021</p>
	<p>SENAC MÓVEL (Turismo e Hospitalidade)</p> <p>Este modelo estende-se para os distritos do município.</p> <p>Obs: A carreta será utilizada no decorrer de janeiro a agosto de 2021, conforme a demanda do município e disponibilidade de agenda do SENAC.</p>	un	4	10/01/2022	04/02/2022

	Quantidade de alunos: 640, sendo 160 em cada agendamento, que será dividido em 10 ações de 16 alunos por agendamento.				
	Lanches (manhã e tarde). Previsão de atendimento pelo período de cronograma postergado.	un	1.872	01/12/2020	04/02/2022
Etapa/Fase 2	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término

VII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
04/2021	R\$ 96.563,20
07/2021	R\$ 25.524,80
08/2021	R\$ 4.991,40
10/2021	R\$ 25.524,80
11/2021	R\$ 17.648,80
12/2021	R\$ 4.991,40
01/2022	R\$ 39.149,76
02/2022	R\$ 18.994,72
05/2021	R\$ 49.392,40
TOTAL GERAL	R\$ 282.781,28

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso

11/2020	R\$ 240,00
12/2020	R\$ 120,00
01/2021	R\$ 120,00
02/2021	R\$ 120,00
03/2021	R\$ 120,00
03/2021	R\$ 989,00
04/2021	R\$ 989,00
05/2021	R\$ 120,00
05/2021	R\$ 120,00
08/2021	R\$ 989,00
10/2021	R\$ 240,00
01/2022	R\$ 989,00
02/2022	R\$ 240,00
03/2022	R\$ 220,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.616,00

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Concedente:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente

Convenente:

Ailton Pereira Goulart
Prefeito

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **AILTON PEREIRA GOULART, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 10/12/2021, às 17:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 13/12/2021, às 09:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/12/2021, às 10:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/12/2021, às 10:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2177878** e o código CRC **A50B7D0C**.